RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 2003.

Implanta o Programa "Estudante na Câmara" e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 15 de Setembro de 2003, aprovou Projeto de Resolução nº.07/2003, de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.- Fica implantado, na Câmara Municipal de Mococa, o Programa "ESTUDANTE NA CÂMARA", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Mococa e os Estudantes, permitindo aos mesmos compreensão do Poder Legislativo dentro do contexto social em que vivem, o conhecimento de todo o processo Legislativo, contribuindo assim para sua formação, para o pleno exercício da cidadania e o entendimento dos aspectos da sociedade brasileira, essencialmente os de natureza política.

Art.2º.- O programa será implantado mediante convite às escolas, com agendamento prévio, organizado pela Secretaria da Câmara.

Art.3º.- Constituem objetivos específicos do programa:

I- proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre as proposituras que tramitam na Câmara Municipal de Mococa.

II- possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Senhores Vereadores e as propostas que são apresentadas e apreciadas pelos mesmos na Câmara Municipal de Mococa;

III- favorecer as atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Mococa que mais afetam a população;

Neide F. Bedin
Ver. R. Rodolfo

IV- conhecimento do Poder Legislativo;

V- estimular atividade extra-curricular de caráter pedagógico, proporcionando interesse para abordamento e discussões em salas de aula, incitando os estudantes a apresentarem sugestões de aprimoramento, desenvolver capacidade crítica e conscientização da necessidade de participação no processo político para exercício de cidadania.

Art.4°.- O programa será operacionalizado nas condições a seguir:

I- convite às escolas para participação dos estudantes;

II-estabelecimento de agendamento entre as escolas convidadas e a Câmara Municipal de Mococa, através da Secretaria da Câmara;

III-saudação aos estudantes, professores, coordenadores e diretores das escolas presentes, pelo Presidente da Câmara e/ou pelos Vereadores por ele convidados a utilizar a palavra;

IV-recebimento de explicação sumária, sobre o funcionamento do Poder Legislativo.

Art.5°.- As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6°.- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Setembro de 2003.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1°. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2°. Secretário